



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - DPF/CXS/RS

Decisão nº 18652225/2021-DPF/CXS/RS

Processo: 08451.000849/2021-10

Assunto: **INDEFERIMENTO SISMIGRA - MARVYS ROSA VELASQUEZ MENESES - PROTOCOLO 202101221103208358**

1. Imigrante solicitou, em 19/03/2021, Autorização de Residência com base na Portaria Interministerial Nº 9, de 14/03/2018, que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, a fim atender a interesses da política migratória nacional.
2. Ao ser feita a consulta à base de dados do STI-MAR, verificou-se a Restrição: "Impedido de Entrar no país", registrada pela DPF/PAC/RR EM 30/10/2020, tendo em vista Termo de Deportação (doc SEI 18508502). Com base na Restrição impeditiva, a solicitação de autorização de residência foi Indeferida. Imigrante notificado em 26/04/2021. Juntou defesa em prazo hábil.
3. Não havendo alteração nas condições que Indeferiram a Autorização de Residência, mantenho o Indeferimento. Notifique-se o interessado.

Claudino Sebaldo Alves de Oliveira
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/CXS/RS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINO SEBALDO ALVES DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/05/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18652225** e o código CRC **0B8D5ED8**.